



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000650

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de setembro de 2022

Ano 7

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 031/2022

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 031/2022, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a empresa Pentágono Prestação de Serviços de Construção Eireli.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº 05.441.603/0001-42, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa: PENTÁGONO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, sediada à Avenida Flor Lírio, Nº 146, Bairro São Judas Tadeu, Município de Caravelas, Estado da Bahia, CEP 45.900-000, inscrita no CNPJ nº 18.713.387/0001-99, representada pelo Sr. MÁRCIO ALVES DA SILVA, residente e domiciliado Município de Caravelas, Estado da Bahia, CEP 45.900.000, portador da Carteira de Identidade nº 4.489.040-04 SSP/BA e CPF nº 655.375.645-72, têm entre si contratado, com sujeição ao disposto na Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Presente termo aditivo tem por finalidade repactuar o presente contrato que passa a vigorar com valor total de R\$ 760.238,15 (setecentos e sessenta mil duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos), o que acarretará num reajuste de 23,7124402% pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O Presente contrato terá prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, vigorando a partir de 06/06/2022 a 02/11/2022, estando vinculado aos valores a serem pagos à contratada decorrentes dos créditos orçamentários constantes no item 6 da Tomada de Preços nº 001/2022 e planilha constante do termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº8.666/1993 e suas atualizações.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000650

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de setembro de 2022

Ano 7

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 19 de setembro de 2022.

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
CONTRATANTE
Presidente

PENTAGONO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas

LÚCIA HELOÍSA SILVA
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA
CPF nº 825.393.405-04

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente TERMO ADITIVO está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

Aquinio Jorge Borges Najar
Procurador Jurídico
OAB/BA 30325